

Lei nº 1.457, 1.458 e 1.459/05 - PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1007

Macapá - Amapá - 08 de novembro de 2005

COMISSÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CML



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)
Evandro Costa Milhomen
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Gilson Ubiratam Rocha
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Jonnas Guimaque de Jesus Filho
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Osvanil Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
Diretora Presidente da URBAM
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
João de Souza Trajano
Diretor Presidente da EMTU
Antonio de Oliveira Carlos
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.457 / 2005 - PMM

Autoriza a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Macapá - FEPROGEM, na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Macapá, com uso da sigla FEPROGEM.

Art. 2º O FEPROGEM tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com os recursos financeiros necessários para fazer face às despesas com:
I - fomento para arrecadação da dívida ativa, até o limite de 5% (cinco por cento);

II - aprimoramento profissional dos Procuradores do Município de Macapá em efetivo exercício, inclusive com auxílio financeiro para participação em cursos, congressos de interesse do Município de Macapá até o limite de 2% (dois por cento);

III - prêmio por atividade jurídica aos Procuradores do Município em efetivo exercício, até o limite de 93% (noventa e três por cento).

Art. 3º Constituem receitas do FEPROGEM:

I - receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem Procuradores do Município de Macapá;

II - o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio fundo;

III - taxa de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pela Procuradoria Geral do Município;

IV - auxílio, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público;

V - o produto da arrecadação do imposto previsto no art. 158, I da Constituição Federal.

Parágrafo único. As receitas do FEPROGEM não integram o percentual da receita municipal destinado à Procuradoria Geral do Município previsto na Lei Orçamentária anual.

Art. 4º A gestão do FEPROGEM compete ao Conselho Diretor, composto pelos membros do Conselho Superior dos Procuradores do Município de Macapá, por 01 (um) tesoureiro eleito pelos membros do Conselho dentre os Procuradores de carreira, pelo presidente da Associação dos Procuradores do Município, sob a Presidência do Procurador Geral do Município de Macapá.

Art. 5º Os recursos do FEPROGEM serão recolhidos em conta especial de estabelecimento da rede bancária.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o presente artigo serão depositados mês a mês pelas respectivas Escrivanias do Foro competente para o julgamento das ações, ou pelos Procuradores beneficiário dos respectivos alvarás judiciais.

Art. 6º Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na Legislação pertinente a contratos de licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º O FEPROGEM será dotado de autonomia de gestão e escrituração contábil própria, sendo seu Presidente o representante legal e o ordenador das despesas em conjunto com o tesoureiro.

Art. 8º O FEPROGEM prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 9º O Conselho Diretor do FEPROGEM expedirá instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do FEPROGEM e aos documentos e procedimentos para arrecadação de suas receitas.

Art. 10. Ficam convalidados aos valores percebidos pelos ocupantes de cargo na Procuradoria Geral do Município de Macapá anteriormente à edição da presente Lei, a título de honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de outubro de 2005.

LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.458 / 2005 - PMM

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de medicamentos específicos para portadores de diabetes, aos portadores cadastrados na Rede Pública Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Município fornecerá, gratuitamente, medicamentos especiais para o controle de diabetes, independente do seu tipo de grau.

Parágrafo único. Terá direito ao recebimento dos medicamentos, os municípios que participem regularmente dos programas de controle de diabetes nas Unidades de Saúde, no Município de Macapá.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias do Município e complementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de outubro de 2005.

LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.459 / 2005 - PMM

Regula Sobre a Denominação de Bens Públicos no Município de Macapá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º A identificação de bens públicos no Município de Macapá regula-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2º São formas de identificação de bens públicos:

I - a nomenclatura ou denominação;

II - a codificação.

§ 1º Nomenclatura ou denominação é a forma de identificação dos bens públicos com nomes de pessoas ou referências a fatos históricos, datas, lugares, animais, vegetais e coisas.

§ 2º Codificação é a forma de identificação dos bens públicos com números expressos em algarismos arábicos, em combinação ou não com letras do alfabeto português, ou com a indicação de pontos cardeais e colaterais ou respectivas siglas.

Art. 3º A nomenclatura ou denominação de bens públicos obedecerá as seguintes regras:

I - as denominações não devem ser extensas;

II - não podem ser repetidas;

III - não devem conter nome de pessoa viva;

IV - não devem conter nome de pessoas que haja falecido há menos de 90 (noventa) dias, exceto quando se tratar de:

- a) Presidente da República;
- b) Governador do Estado;
- c) Ministro do Estado;
- d) Prefeito do Município de Macapá;
- e) Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual;
- f) Vereador da Câmara Municipal de Macapá.

V - tratando-se de fato histórico, devem sempre guardar as tradições e lembrar figuras, fatos e datas representativas da história local, ocorridos a mais de 25 (vinte e cinco) anos e que sejam compatíveis com o espírito de fraternidade universal;

VI - não será permitida a designação com nome de pessoas jurídicas, de associações ou crenças, partidos políticos ou com nomes de produtos visando finalidade propagandística mercantil;

VII - não será permitido o uso de mais de uma denominação oficial para o mesmo bem público.

VIII - não será permitida a identificação de bens públicos de uso especial com a mesma denominação ou nomenclatura utilizada para a identificação de bens públicos de uso comum e vice-versa.

Parágrafo único. Excepcionalmente aplica-se ao inciso IV deste artigo, a denominação de pessoa homenageada por ocasião de falecimento no exercício do cargo, observando ao disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 4º A proposta de denominação de bens será objeto de indicação, apresentada nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

§ 1º A indicação não poderá ter por objeto mais de uma denominação.

§ 2º A Comissão poderá apresentar projeto de Lei denominando, simultaneamente, mais de um bem público.

§ 3º Cada Vereador será limitado a apresentar até 24 (vinte e quatro) Projetos de Lei por Sessão Legislativa.

§ 4º No que dispõe o último parágrafo, pode em caso de não utilização do limite estabelecido, o Vereador autorizar, por escrito a utilização desse limite, em sua totalidade ou não, por parte de outro Vereador.

Art. 5º A proposição de Projeto de Lei que visa denominar bens públicos com nome de pessoas deverá obrigatoriamente ser instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, devendo constar:

I - a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da Educação, Cultura, Ciência, Letras e Artes, Política, Atividade Empresarial, Profissional e Filantrópica, ou ainda, em outra forma de atividade humana que, em se tratando de denominação de bem de uso especial, deverá guardar íntima relação através de atos praticados ou profissões exercidas, com finalidade a que se destina o uso do bem público a ser denominado;

II - datas de nascimento e falecimento de pessoas homenageadas, comprovadas por certidões devidamente registradas, exceto quando a pessoa homenageada se tratar de:

- a) Presidente da República;
- b) Governador do Estado do Amapá;
- c) Prefeito Municipal do Município de Macapá;
- d) Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual pelo Estado do Amapá;

e) Vereador pertencente a Câmara Municipal de Macapá;

f) Personagem de irretorquível fama e reputação nacional ou internacional;

g) Quando se tratar de figura de indiscutível projeção no passado histórico nacional, regional ou local.

Parágrafo único. Do corpo da proposição de que trata este artigo, deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, com o apelido, o apodo, a alcunha ou cognome, desde que não sejam considerados pejorativos, e se for o caso, do título principal, deverá constar das placas de nomenclaturas.

Art. 6º As proposições que versem sobre denominação de bens públicos com nome de pessoas compreendidas nas exceções do inciso IV, do art. 3º, somente terão andamento após, decorridos 30 (trinta) dias do falecimento.

Art. 7º Terão preferência sobre as demais, a denominação de logradouros públicos em loteamentos próximo a parques e áreas verdes, sendo que as proposições que se referirem a espécimes de fauna, avifauna e flora habitat, seguirão a ordem:

- I - local;
- II - regional;
- III - nacional;
- IV - de outros países.

Art. 8º Não se denominará bem público com nome de pessoa homônima ou com idêntico patrocínio de outra já homenageada, salvo quando se tratar de pessoa de inquestionável proeminência, caso em que a denominação incorporará o título com que o homenageado era mais conhecido, para efeito de identificação.

Parágrafo único. Quando a denominação se referir a data deverá constar ao seu lado o evento a que diz respeito, ressalvando-se as datas magnas da nacionalidade.

Art. 9º Os bens públicos somente poderão sofrer alteração de sua nomenclatura, por iniciativa do Executivo ou indicação subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Não será permitida alteração da nomenclatura de bens públicos que tenham o nome de pessoas em virtude de Lei.

Art. 10. Em se tratando de logradouro público, já denominados os Projetos de Lei deverão, obrigatoriamente conter:

- I - termo de concordância assinado por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos proprietários de imóveis localizados no logradouro cuja denominação se pretende alterar;
- II - comprovante de propriedade e residência dos signatários.

§ 1º A alteração da denominação de bairros fica condicionada as mesmas condições previstas para a alteração da denominação de logradouros públicos.

§ 2º Entende-se por logradouro público, para fins desta Lei, parques, praças, lagos, passeios, avenidas, ruas, travessas, alamedas ou quaisquer outros espaços destinados ao lazer ou circulação de pessoas e veículos.

Art. 11. Observando o disposto no artigo anterior, terão alteradas, sua nomenclatura as vias públicas seccionadas por parques, praças, largos ou por quaisquer outros impedimentos físicos que impliquem em sua

descontinuidade, exceto ruas, avenidas, rios, passagens de nível e outros acessos.

Art. 12. Em caso de alteração da nomenclatura de logradouros públicos, a nova denominação será acrescentada à denominação anterior, precedida da expressão "ex", salvo quando se tratar de logradouro ainda não emplacado pela Prefeitura.

Art. 13. A discussão, deliberar-se-á sobre a Constitucionalidade, Legalidade e sobre o Mérito da proposição.

Art. 14. A identificação de logradouros públicos por codificação será feita mediante decreto do Executivo.

Parágrafo único. Os bens públicos que vierem a ser identificados, nos termos deste artigo, não perderão o código que lhes forem atribuídos, mesmo que posteriormente venha a receber outra forma de identificação.

Art. 15. Serão denominados por decreto do Executivo os projetos de loteamentos submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 16. A Câmara Municipal manterá, no departamento competente, cadastro atualizado da nomenclatura dos bens públicos do Município, o qual conste a denominação, nome do autor da proposição que a originou, número e data da lei e demais elementos comprobatórios que se fizerem necessário, desde a instalação da primeira legislatura.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração do Município/SEMAD, manterá cadastro geral da nomenclatura dos bens públicos de uso especial da Administração Pública direta ou indireta, registrando a denominação, o endereço e o bairro da sua localização, o nome do autor da proposição, o número e data da Lei regulamentadora.

§ 2º Independente do que dispõe o parágrafo anterior, cada unidade da Administração Pública Municipal, manterá cadastros dos bens públicos de uso especial diretamente subordinados às suas respectivas áreas de ação, no qual serão registrados os mesmos dados do cadastro geral.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de outubro de 2005.

LEURY SALES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

SEMAD

PORTARIA Nº 090 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 200109-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração,

Classe C, Nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 05 de dezembro de 2005 a 03 de janeiro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de novembro de 2005.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 091 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 200031-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe D, Nível 23, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 a 31 de janeiro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de novembro de 2005.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 093 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor DOMINGOS VIANA DA SILVA, matrícula nº 200072-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe C, Nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 a 31 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de novembro de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 094 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES, matrícula nº 200021-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Engenharia, Classe D, Nível 23, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 06 de dezembro de 2005 a 04 de janeiro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de novembro de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 095 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a Servidora ROSANA SUELI PENAFORT DOS SANTOS, matrícula nº 100064-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Educador Social, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de novembro de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 096 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a Servidora VALDIRENE ALCANTARA DA COSTA, matrícula nº 200463-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Artífice, Classe A, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 a 31 de janeiro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de novembro de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 097 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a Servidora MARIA REGINA DA SILVA PANTOJA, matrícula nº 200415-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de novembro de 2005.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA N° 098 / 2005 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a Servidora ZULEIDE MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº 200319-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 a 31 de janeiro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de novembro de 2005.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de novembro de 2005.

SEMEC

PORTARIA N.º 337 / 2005 – SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM EXERCÍCIO usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. nº 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. nº 2º, do Regimento Interno da SEMEC e no disposto no Decreto nº 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 01107/2004 - SEMEC, datado de 26 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR LIÇENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora DEUZONILA DE ALMEIDA BORGES, matrícula nº 800402-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMM, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2005, correspondente ao quinquênio de (1999/2003).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de outubro de 2005.

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura, em exercício.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 10 dias do mês de outubro de 2005.

PORTARIA N.º 0357 / 2005 – SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. nº 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. nº 2º, do Regimento Interno da SEMEC e no disposto no Decreto nº 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no Ofício nº 101/2005 – EMEF. CACILDA FERREIRA DE VASCONCELOS, datado de 20 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS ao servidor MANOEL NICANOR RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 200194-2, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, que gozará férias de 01 a 30 de novembro de 2005, referente ao período aquisitivo de 2004/2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 de outubro de 2005.

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura, em exercício.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 11 dias do mês de outubro de 2005.

PORTARIA N.º 0385 / 2005 – SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 404/2005, datado de 27 de Abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor OSVALDINO DA SILVA SALES, matrícula nº 6109012, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMM, no período de 01 de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, correspondente ao quinquênio de (2000/2005).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de outubro de 2005.

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 26 dias do mês de outubro de 2005.

PORTARIA N.º 0520/2005 – SEMEC/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-INTERINO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 443/05, datado de 08 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DE SALES, matrícula nº 6007287, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeira, Classe A, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMM, no período de 01 de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, correspondente ao quinquênio de (1999/2004).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 08 de novembro de 2005.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Interino

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 08 dias do mês de novembro de 2005.

SEMAT

PORTARIA N.º 057/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 6004768, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 10/03/2004 a 09/03/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA N.º 058/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora ANA VIRGÍNIA DE SOUZA, matrícula 0501506, ocupante da categoria funcional de Agente de Defesa

Ambiental, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 de a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 31/03/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA N.º 059/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor ODINO AIRES TRINDADE, matrícula 8002258, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe C, Nível 15, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 de a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2004, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA N.º 060/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora ARLETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 0501727, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 06/08/2004 a 05/08/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 061/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor CARLOS MAGNO AMANAJÁS PAIXÃO, matrícula 7771266, ocupante da categoria funcional de Agente de Defesa Ambiental, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 21/03/2004 a 20/03/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 062/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor CARLOS NAZARÉ TRINDADE PEREIRA, matrícula 2000520, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe D, Nível 23, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 02/06/2004 a 01/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 063/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor STÉLIO FRANÇA LOBATO, matrícula 9992502, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Código DAS 101.1 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 24/11/2004 a 23/01/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 064/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor EVANDRO DOUGLAS BANDEIRA FRANÇA, matrícula 4000293, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Classe D, Nível 19, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 30/05/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 065/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor GLÓRIA REGINA DE SÁ DUARTE, matrícula 4000358, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, Classe C, Nível 16, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 31/05/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 066/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor JOÃO LINO DE JESUS, matrícula 8004145, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe C, Nível 21, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 28/06/2004 a 27/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em 07 de novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 067/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA RAMOS, matrícula 2001446, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe C, Nível 15, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 01/05/2004 a 30/04/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

PORTARIA Nº 068/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor JOSÉ LINO DOS SANTOS SILVA, matrícula 8001170, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 21, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 a 25/04/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

PORTARIA Nº 069/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor JOSÉ LUIZ LOBATO DA SILVA, matrícula 8004129, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe D, Nível 24, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 16/03/2004 a 15/03/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

PORTARIA Nº 070/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor JOSÉ MARIA MORAES DE SOUZA, matrícula 0500687, ocupante da categoria funcional de Técnico Agrícola, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 17/06/2004 a 16/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

PORTARIA Nº 071/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora JUDITH LOPES DOS SANTOS, matrícula 8001308, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe C, Nível 15, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 02/01/2004 a 01/02/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

PORTARIA Nº 072/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora MARIA CARMELINA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 6005098, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 05/03/2004 a 04/03/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

PORTARIA Nº 073/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora MARIA CREUZA SOARES, matrícula 0501077, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 08/06/2004 a 07/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 074/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora MARIA DA PAIXÃO PEREIRA PANTOJA, matrícula 0501115, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 26/06/2004 a 25/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR AR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 075/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora MARIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 8002053, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe C, Nível 15, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 02/01/2004 a 01/01/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 076/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora MARIA IRACEMA ALMEIDA MONTEIRO, matrícula 0501085, ocupante da categoria funcional de Monitor Turístico, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 22/06/2004 a 21/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 077/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora NORLY PAES PEREIRA, matrícula 0501514, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 11/05/2004 a 10/05/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 078/2005 – SEMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias à servidora ODINEIA CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 4000773, ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, Classe D, Nível 19, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 22/10/2004 a 21/10/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

VISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 079/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor RAIMUNDO IRANIR DA SILVA, matrícula 0304450, ocupante da categoria funcional de Guarda Florestal, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 24/02/2004 a 23/02/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVALDO BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 080/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor RAIMUNDO MIRANDA GUEDES, matrícula 2002957, ocupante da categoria Agente de Vigilância, Classe D, Nível 24, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 19/05/2004 a 18/05/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVALDO BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 081/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor SÉRGIO FRANCISCO DA COSTA, matrícula 0500640, ocupante da categoria funcional de Assistente de Manutenção, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 15/07/2004 a 14/07/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVALDO BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 082/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor DOMINGOS AZULINO DE OLIVEIRA, matrícula 8000492, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 23, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 15/08/2004 a 14/08/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVALDO BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 083/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor ANDRÉ DOS SANTOS ABDON, matrícula 0302830, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Florestal, Classe A, Nível 5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 08/06/2004 a 07/06/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVALDO BEZERRA BACELAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, aos 07 dias do mês de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 084/2005 - SEMAT

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e considerando o que consta no Ofício nº 427/05-GAB/SEMAT, datado de 07 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 8004196, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe D, Nível 21, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 a 30 de Dezembro/2005, referente ao período aquisitivo de 10/11/2004 a 09/11/2005, relativo ao ano 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIVIS - 426 ARQUIVO LEGISLATIVO - CMR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Secretário Municipal de Meio
 Ambiente e Turismo, 07 de Novembro de 2005.

MANOEL OSVANI BEZERRA BACELAR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
 Turismo, aos 07 dias do mês de Novembro de 2005.

URBAM

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este Termo de Rescisão Contratual de Promessa de Compra e Venda, que faz o Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 05.995.776/0001-77, neste ato representado pela Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá – URBAM, localizada nesta cidade na Rua Tiradentes, nº 1295, Centro, devidamente inscrita no CGC nº 01.778.658/0001-91, Sra. Rachid Elias Aires dos Santos Lima, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 004.362 e CPF nº 066.742.912-34, denominado como PROMITENTE VENDEDOR e José Raimundo da Silva Ataíde, brasileiro, casado, agente de Saúde, portador do RG nº 264.893-PA e CPF nº 672.547.422-04, domiciliado nesta cidade na Rua Tocantins, nº 680, Bairro Infraero, denominado como PROMITENTE COMPRADOR, diante das seguintes cláusulas, condições e seguintes termos contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato de promessa de compra e venda realizada entre Promitente Vendedor e Comprador na data de 11 de abril de 2002 é 01 (um) lote urbano de nº 210, da quadra nº 49, setor nº 46, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, totalizando 300,00 m² (trezentos) metros quadrados, situado nesta cidade de Macapá no Loteamento Parque dos Buritis, Estado do Amapá, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Ubiracy de Azevedo Picanço, pela lado esquerdo com o lote 200, pela lado direito com o lote nº 220, pelos fundos com o lote nº 40, conforme memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão contratual tem respaldo legal e contratual no § 1º, da Cláusula Segunda do contrato de promessa de compra e venda, conforme abaixo transcrito:

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e previamente ajustado do presente negócio é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a serem pagos da seguinte maneira: em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 100,00 (Cem reais), vencendo a primeira no dia 10.05.02 e as outras parcelas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes. Após a QUITAÇÃO TOTAL o Promitente Comprador receberá a Declaração de Quitação.

§ 1º. Na inadimplência do pagamento da prestação mensal, o adquirente do imóvel obrigará-se a pagar MULTA de 2% (dois por cento) e JUROS de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela vencida; e por falta de pagamento de 02 prestações, o aludido Contrato de Promessa de Venda e Compra será NULO, SEM DEVOLUÇÃO DO MONTANTE PORVENTURA JÁ PAGO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão contratual se deu pelo não cumprimento por parte do Promitente Comprador do § 1º da cláusula segunda do contrato de promessa de compra e venda, eis que não efetuou qualquer pagamento das parcelas pactuadas no referido contrato, ou seja, de R\$ 120,60 (Cento e vinte reais e sessenta centavos) mensais, que deveria iniciar em dia 10/05/02. Assim, consideramos nulo o referido contrato e o rescindimos de pleno direito, sem qualquer devolução do valor acima mencionado, eis que o Promitente Comprador deu causa a rescisão contratual.

Diante de todo o exposto nas cláusulas acima, pelos motivos formalmente fundamentados e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, têm-se RESCINDIDO o presente CONTRATO, sendo devidamente publicado.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2005.

Dora Ney Lourenço Moreira
 DORA NEY LOURENÇO MOREIRA
 Diretora-Adm./Financeira/URBAM

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
 RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
 Diretor Presidente/URBAM

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO nº 006/2005-CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos VI do Regimento Interno da instância colegiada, a ser publicada no D.O.M, c/c o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com obediência da Resolução 002/2002-CMDCA.

- Considerando o requerimento de renovação de registros formulado pela Entidade de Direito da Criança e do Adolescente, que foi aprovado pelo colegiado deste Conselho, em reunião ordinária datada em: 03/11/2005, sendo a seguinte:

• Associação Macapaense Ensinando a Viver- AMEVIVER

- Considerando a entidade acima ter satisfeito todo o requisito materializado pela Resolução 002/2002, datada de 06/11/02, publicada no D. O.M. em 13/11/02. RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pleito formulado pela Entidade Associação Macapaense Ensinando a Viver – AMEVIVER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.155/0001-06, outorgando a mesma o nº. de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 013/05;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2005.

Nildo Moreira de Souza
 Nildo Moreira de Souza
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO nº 007/2005-CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º § 3º, da Lei 585/93 – PMM;

- Considerando a necessidade de se dinamizar o processo de eleição das Entidades interessadas na Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Considerando ainda o que restou decidido pelo Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 03/11/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo processo de eleição das Entidades.

1. NILDO MOREIRA DE SOUZA,
 Centro Esportivo Nina Souza – CENS.

Presidente;

2. GEOVAN DA SILVA FERREIRA,
 Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

3. ABIMAEEL PERES DOS SANTOS,
 Movimento Nacional de Meninos Meninas de Rua – MNMMR;

4. MARIA HELENA BARBOSA GUERRA,
 Câmara Municipal de Macapá – CMM. Mendes

5. WIRLEI DAVI DO CARMO MARTINS,
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 08 de Novembro de 2005.

Nildo Moreira de Souza
 Nildo Moreira de Souza
 Presidente do CMDCA

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO